

PORTARIA Nº. 039/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Maurício**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto Nº 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto Nº 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que os beneficiários abaixo citados obtiveram o direito a pensão por morte com proventos integrais e com paridade nos termos do Art. 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03 – Portaria 055/2022/IPRECOR;

Considerando que a pensionista *Andriele de Fátima Alves* completou vinte e um anos de idade no dia 21/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a cota do benefício de **Pensão por Morte**, concedida em caráter temporário à **ANDRIELE DE FÁTIMA ALVES**, matrícula 11146, dependente legal do ex-servidor *José Maurício Alves*, falecido em 08/09/2022, nos termos do Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **21 de março de 2024**.

Art. 2º- RESTABELECER a cota do benefício extinto no art. 1º à beneficiária **Francisca de Fátima Cruz Alves**, matrícula 11145, dependente legal do ex-servidor *José Maurício Alves*, falecido em 08/09/2022, nos termos do Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **21 de março de 2024**. O pensionista passará a receber 100% da cota da pensão.

Três Corações, 10 de abril de 2024.

Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

Eliana de Fátima Pereira Maurício
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 10 de abril de 2024.

Assintura